



PRIMEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## GOVERNO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
16/2023

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS**

**Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2023, celebrado em 15/12/2023, que entre si fazem o O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado na nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº. 17.835.364/0001-94, com sede a Rua José Pereira da Fonseca, nº 250 – Bairro Rosário, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente JOÃO BATISTA DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº \*\*\*.687.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº M-\*.656.\*\*\* SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado CMAS, neste ato representado pela presidente Fernanda Cristina Dias Fonseca, portadora do CPF nº \*\*\*.348.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade MG-\*\*.650.\*\*\* SSP/MG, residente e domiciliada em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente ADITIVO, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.366/2017, consoante ao processo digital nº 17613-24-PAT-GOV mediante as cláusulas e condições seguintes:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

***Ficam alterados os itens:***

- 3. Identificação do Projeto / Atividade – altera-se o Período de execução para 31/12/2024, altera-se o valor de Contrapartida para R\$ 7.698,50 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e o Valor Total para R\$ 210.934,88 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645  
Email: [centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br)  
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



- 6. Plano de aplicação e cronograma físico – financeiro - Pessoal e Encargos Sociais. O valor total sofre adequação passa para R\$ 210.934,88 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- 6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais - altera-se o valor das despesas e o Valor Total passa a ser R\$ 210.934,88 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- Altera-se o Valor Geral para R\$ 210.934,88 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até **31/12/2024**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

---

### **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

---

### **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS**

João Batista de Andrade  
Presidente

---

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Fernanda Cristina Dias Fonseca  
Presidente

## 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 16-2023 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO

Código do documento 1fe038c3-24d7-4c31-aac2-b4f41eb65a5f



### Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 João Batista de Andrade  
coordenacao.apaepatos@apaemg.org.br  
Assinou como parte

 Fernanda Cristina Dias Fonseca  
fercrisdias@yahoo.com.br  
Assinou como parte

*Fernanda Cristina Dias Fonseca*

 Cídia Vargas  
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

*Cidia Vargas*

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi  
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

*F.*

 Alanna Marta Oliveira Reis  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

*AM*

 Pollyana Geralda Silva Sousa  
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

*Pollyana Geralda Silva Sousa*

### Eventos do documento

#### 03 Jul 2024, 13:55:02

Documento 1fe038c3-24d7-4c31-aac2-b4f41eb65a5f **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-03T13:55:02-03:00

#### 03 Jul 2024, 13:58:08

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-03T13:58:08-03:00

#### 03 Jul 2024, 14:00:34

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email:

fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 32020) -  
[Geolocalização: -18.6046295 -46.5096532](#) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE\_ATOM:  
2024-07-03T14:00:34-03:00

**03 Jul 2024, 14:01:16**

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email:  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 62374) -  
[Geolocalização: -18.6043465 -46.5095816](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE\_ATOM:  
2024-07-03T14:01:16-03:00

**03 Jul 2024, 14:35:51**

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email:  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta:  
34182) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2024-07-03T14:35:51-03:00

**03 Jul 2024, 15:04:18**

CÍDIA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-  
static.onnettelecom.com.br porta: 26688) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE\_ATOM:  
2024-07-03T15:04:18-03:00

**03 Jul 2024, 15:39:37**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE **Assinou como parte** - Email: coordenacao.apaepatos@apaemg.org.br - IP:  
191.55.80.174 (191-055-080-174.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 36698) - Documento de identificação  
informado: 429.687.126-91 - DATE\_ATOM: 2024-07-03T15:39:37-03:00

**10 Jul 2024, 14:21:21**

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) -  
Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 31670)  
- Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE\_ATOM: 2024-07-10T14:21:21-03:00

**11 Jul 2024, 10:14:19**

FERNANDA CRISTINA DIAS FONSECA **Assinou como parte** - Email: fercrisdias@yahoo.com.br - IP: 191.7.13.240  
(191-7-13-240-dynamic.onnettelecom.com.br porta: 58084) - [Geolocalização: -18.5995355 -46.5339525](#) -  
Documento de identificação informado: 057.348.736-75 - DATE\_ATOM: 2024-07-11T10:14:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b0e8461d09d5225203f0c1eca21d7133676fe1e93061b689fe033fae738b2066

(SHA512):89b953ca203940c335718b677b91e7a18c799a76ebe76289158436386a8c02a5061b6ca044f2b2f47a6c64c0100c7be38cfd90ce09d9a834ee6282be6f7426a6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

OSC. O edital completo está disponível através do endereço eletrônico: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br/licitacao/publico>. Maiores informações sobre o Chamamento Público nº 01/2024, poderão ser obtidas através do telefone 3822-9645 ou junto à Diretoria de Relações Institucionais – Central de Convênios da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 1º andar – Eldorado. Patos de Minas, 12 de julho de 2024. Emerson Rocha de Azevedo - Secretário Municipal de Governo.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração 16/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Pais E Amigos Dos Excepcionais De Patos De Minas. Objeto: Tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e prorrogação da vigência para 31/12/2024. Assinatura: 11/07/2024. Patos de Minas, 12 de julho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento 40/2023, Organização da Sociedade Civil: Lar Vicentino Padre Alaor. Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), representando 70,8571% sobre o valor total do Termo de Fomento original, alteração do Plano de Trabalho e prorrogação da vigência para 31/12/2024. Assinatura: 10/07/2024. Patos de Minas, 12 de julho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 56/2024, Organização da Sociedade Civil: Moçambique Nossa Senhora Do Rosário. Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC e também recurso ordinário (contribuições e auxílios), visando fomentar a tradição histórica e folclórica através dos usos e costumes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 10/07/2024. Vigência: 31/12/2024. Patos de Minas, 12 de julho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 28/2024, Conveniada: Caixa Escolar Cabo Antônio Eustáquio De Assis. Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor do Repasse: R\$ 4.963,71 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos). Assinatura: 10/07/2024. Vigência: 31/12/2024. Patos de Minas, 12 de julho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 107/2024, processo 18776-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 12 de julho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 108/2024, processo 20387-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Paralímpica Patense - APP. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 12 de julho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 109/2024, processo 20200-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com o Lar Vicentino Padre Alaor. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 12 de julho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

---

## Secretaria Municipal de Saúde

---

### Expediente

---

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 91/2024 e 92/2024, referente ao pregão eletrônico nº 05/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULOS – CADEIRAS TIPO BEBÊ CONFORTO, CADEIRA INFANTIL PARA AUTO E ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA CRIANÇAS- VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 10 de julho de 2024. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 87/2024, referente ao pregão eletrônico nº 22/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS INCLUINDO CILINDROS EM COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 11 de julho de 2024. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 93/2024, referente ao pregão eletrônico nº 24/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA MÓVEL E TENDAS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 11 de julho de 2024. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, referente ao pregão eletrônico nº 34/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (TIRAS DE GLICEMIA COM GLICOSSÍMETRO EM COMODATO) PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 11 de julho de 2024. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 068/2024 PROCESSO Nº 250/2024. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM), ratifico o parecer jurídico e reconheço no presente caso a inexigibilidade por credenciamento para contratação da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS para realizar atendimento ambulatorial fisioterapêutico – Procedimentos Clínicos (Grupo 03), Subgrupo 01 (consultas/atendimentos/acompanhamentos) e Subgrupo 02 (Fisioterapia) referenciados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese e Prótese e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público nº 003/2024-SMS, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14133/2021. Valor total: R\$ 245.355,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Patos de Minas, 09 de julho de 2024. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)// ARP: 147/2024, detentora da Ata: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos odontológicos para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 627.312,000 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e doze reais). Pregão Eletrônico nº 51/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 09/07/2024. ARP: 148/2024, detentora da Ata: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos odontológicos para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais). Pregão Eletrônico nº 51/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 09/07/2024. ARP: 149/2024, detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. Objeto :registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos odontológicos para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Pregão Eletrônico nº 51/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 – Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 – CEP 38701-004 –

Patos de Minas – MG **CNPJ:17.835.364/0001-94**

[www.patosdeminas.apaemg.org.br/](http://www.patosdeminas.apaemg.org.br/) [coordenacao.apaepatos@apaemg.org.br](mailto:coordenacao.apaepatos@apaemg.org.br)

### PLANO DE TRABALHO – FNAS 2023

#### 1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

<b>Razão Social:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas.		<b>CNPJ:</b> 17.835.364/0001-94
<b>Logradouro (Avenida, Rua, Rod.):</b> Rua Jose Pereira da Fonseca, 250.		
<b>Bairro:</b> Rosário	<b>Cidade:</b> Patos de Minas	<b>CEP:</b> 38.701-004
<b>E-mail da Instituição:</b> <a href="mailto:coordenacao.apaepatos@apaemg.org.br">coordenacao.apaepatos@apaemg.org.br</a>	<b>Site da instituição:</b> <a href="http://www.patosdeminas.apaemg.org.br">www.patosdeminas.apaemg.org.br</a>	
<b>Telefone 1:</b> (34) 3822-1165	<b>Telefone 2:</b> (34) 3822-1164	<b>Telefone 3:</b> (34) 99823-1901
<b>Número da conta corrente:</b> 413-8	<b>Agência:</b> 8681-9	<b>Banco:</b> BRASIL 001

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

<b>Nome:</b> João Batista de Andrade		<b>CPF:</b> 429.687.126-91
<b>Nº RG:</b> M -4.656.550	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP/MG	<b>Cargo/Função:</b> Presidente
<b>Logradouro (Avenida, Rua, Rod.):</b> Rua Vicente A. Silva, 65		
<b>Bairro:</b> Guanabara	<b>Cidade:</b> Patos de Minas	<b>Período de Mandato:</b> 01/01/2023 a 31/12/2025
<b>Telefone 1:</b> (34) 3822-1165	<b>Telefone 2</b> (34) 99832-9999	<b>Telefone 3</b> (34) 99823-1901

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

<b>Identificação do Projeto/Atividade</b> Formalização de parceria, com transferência de recursos através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), entre o Município de Patos de Minas e a APAE, para a execução de serviços socioassistenciais continuados (media complexidade), visando atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias em risco social.	
<b>Período de Execução</b> <b>08 meses a partir data de assinatura de contrato</b>	<b>Nº de Beneficiários que serão atendidos</b> <b>60 usuários</b>
<b>Abrangência</b> <b>Patos de Minas e região</b>	<b>Valor recurso do Município(R\$)</b> <b>R\$ 203.236,38</b>  <b>Valor Contrapartida da OSC(R\$)</b> R\$ 7.698,50  <b>Valor total(R\$)</b> <b>R\$ 210.934,88</b>

## Justificativa

APAE Patos de Minas realiza avaliação, diagnóstico e habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência, com sinais de atraso no desenvolvimento, deficiência intelectual, auditiva e/ou transtorno do espectro do autismo, e partindo do diagnóstico realizado com as famílias atendidas pela APAE, nos foi mostrado a vulnerabilidade social dos mesmos.

Justifica-se que o serviço ofertado pela a APAE visa contribuir para a proteção social especial e de cuidados pessoais, proporcionando o fortalecimento de vínculos, autonomia, independência e a inclusão social.

Justifica-se ainda que através do “Centro dia de Referência para Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla”, promoverá aos usuários cadastrados na Instituição a convivência social, amenizando o isolamento social, diminuindo ainda a sobrecarga da família, e acima de tudo, proporcionar-lhes qualidade de vida, dignidade pessoal e melhora da saúde, além da prevenção a institucionalização dos mesmos.

Justifica-se ainda, que as pessoas com deficiência continuam a enfrentar barreiras para sua participação social e acesso às políticas públicas, além disso, sua situação de vulnerabilidade é agravada pelas constantes violações de direitos, por isso, o serviço especializado para pessoas com deficiência e suas famílias no Centro Dia da APAE de Patos de Minas é um serviço de grande importância e relevância para assegurar aos usuários uma melhor qualidade de vida, aquisição da autonomia, superação das violações de direitos e desenvolvimento enquanto sujeitos de direitos capazes de desenvolver suas habilidades e potencialidades.

Deste modo, elaborou-se o presente Plano de Trabalho para dar continuidade do serviço, o que será assegurado com o recurso dessa parceria.

## Descrição do Projeto/Atividade

A Associação de Pais e e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas APAE foi instalada em 25 de abril de 1972, por força de um grupo familiar de sete crianças com deficiência, é uma associação civil, beneficiária de assistência social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. A Apae de Patos de Minas oferta serviços no âmbito da Assistência Social em seus dois níveis de proteção, sendo eles, a Proteção Básica e a Proteção Social Especial de Média Complexidade. Além dos serviços, são realizadas ações de defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e sua família.

A APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prestação de serviços nas três esferas das Políticas Públicas, ou seja, Assistência Social, Educação e Saúde, buscando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla em todo o seu ciclo de vida e suas famílias. O público alvo da Instituição são criança e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA, em sua maioria em situações de vulnerabilidade social, pobreza e exclusão social, e com famílias em sua maioria de baixa renda. A APAE valoriza os vínculos afetivos, o acesso aos principais direitos garantidos pelo Estatuto da Pessoa com deficiência; como direito a convivência familiar e comunitária, à educação, à saúde, à alimentação, à cultura, ao lazer.

O público alvo beneficiado neste projeto são: 60 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e espectro autismo, com faixa etária de 18 a 59 anos, sendo estes matriculados e cadastrados na APAE.

Descrição por idade
Idade 18 a 59 anos: 411 jovens e adultos ( <b>sendo 60 beneficiados</b> )

As formas de ingresso na Instituição são demandas encaminhadas pelo CRAS, CREAS, Ministério Público e demanda espontânea.

O horário de funcionamento da Instituição é de segunda a sexta-feira de 07 às 17 horas.

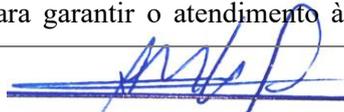
Para a execução deste projeto, a APAE, possui uma Equipe Multidisciplinar, que realiza ações de acolhida, escuta elaboração de PDU (Plano de Desenvolvimento do Usuário), PAF (Plano de Atendimento Familiar), orientação, apoio e suporte aos usuários e suas famílias. Realiza-se, ainda visitas domiciliares, institucionais, entrevista social, encaminhamento para rede socioassistencial, relatórios e declarações.

A equipe multidisciplinar será composta por: 02 assistentes social, 01 psicóloga, 01 terapeuta ocupacional, 06 orientadores social, 03 monitores, 02 voluntaria e estagiários.

A equipe multidisciplinar através da alteração do aditivo será composta por: **02 assistentes social, 01 psicóloga, 01 terapeuta ocupacional, 05 orientadores social, 05 monitores, 02 voluntaria e estagiários.**

O Centro Dia é composto por ambiências, onde são realizadas as atividades de vida diária e prática, de convivência, socialização, interação social, lúdicas, culturais e esportivas voltado para a qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua família. As ambiências são organizadas de modo funcional, valorizando as dimensões do cuidado diário, do movimento e da circulação, da expressão e autonomia da pessoa com deficiência e sua família, favorecendo os processos de trabalho e nas relações do convívio e participação. Compreende atividades da vida diária, da vida prática e de interação familiar, enfatizando experiências e vivências relacionadas às questões do dia-a-dia, sociais e intersubjetivas, favorecendo uma aprendizagem significativa de formação do cidadão. Além disso, visa proporcionar uma aprendizagem por meio de atividades corporais e físicas de baixo impacto, circuitos, jogos rítmicos e teatrais que exploram os movimentos corporais, o equilíbrio e o desenvolvimento do potencial cenestésico, criativo e artístico dos usuários. Além disso, objetiva também inserir o usuário na comunidade, ou seja, desenvolvemos atividades que minimiza o isolamento social, incentivando e proporcionando atividades fora do cenário da APAE.

“A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, são Políticas de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (art. 1º da



LOAS – Lei nº 8.742, de 07/12/1993).

Ressalta-se ainda que é importante dar ênfase as competências práticas e funcionais para serem atingidas em situações concretas da vida diária visando maior independência pessoal, social, desenvolvimento dos aspectos sócios cognitivos e de autonomia da pessoa com deficiência intelectual.

#### **4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

A APAE possui as seguintes inscrições, títulos, experiências:

- Registro no Cadastro Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CNEAS
- Registro no Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde - CNES 2221322
- Registro no Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS
- Inscrição no Conselho Municipal da Criança e Adolescente CMDCA Reg. nº25
- Inscrição no Conselho Municipal Assistência Social CMAS Reg. nº 05
- Alvará Sanitário – nº 133/23
- Alvará de Funcionamento e Localização – nº 8463/23
- Credenciamento Conselho Regional de Medicina CRM/PJ – nº0003278/MG
- Lei Utilidade Pública Municipal nº 1.256/72
- Lei Utilidade Pública Federal nº 87.061/82

A APAE possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

**Recursos Humanos:** Administradora, assistentes sociais, auxiliares administrativos, auxiliar de saúde bucal, auxiliares de limpeza, cozinheiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médico clínico geral, monitores, motoristas, odontólogos, orientadores sociais, professores, psicólogos, terapeutas ocupacionais, neurologista, ortopedista e psiquiatra.

**Instalações Físicas:** Diretoria, administração, secretarias, refeitório, almoxarifado, consultórios, salas e ambiências.

**Mobiliários:** A entidade possui todos os equipamentos necessários e eficazes ao atendimento da política de assistência social, educação e saúde

**Experiência de Execução:** 04/2020, 07/2020, 02/2021, 09/2021, 05/2022

#### **5. SÍNTESE DA PROPOSTA**

##### **5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)**



**OBJETO:** Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias com alto grau de dependência.

**OBJETIVO GERAL:**

Prevenir situações de negligência, abandono, ausência de cuidados, maus tratos, “abrigo” e ou isolamento social das pessoas com deficiência em situação de dependência, visando o direito a convivência familiar e comunitária.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Oferecer apoio às famílias, diminuindo o stress do cuidador pelo cuidado contínuo e permanente, orienta-los e fortalecendo os vínculos familiares;
- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento à convivência familiar e comunitária.
- Prevenir à institucionalização e a segregação assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.
- Oportunizar o acesso a informações sobre direitos e deveres sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

**5.2. Resultados esperados**

O presente projeto visa promover a superação das vulnerabilidades e o enfrentamento dos riscos que limitam o exercício da cidadania.

Os resultados esperados no decorrer do atendimento/acompanhamento serão baseados na qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual/e ou múltipla, que é um fenômeno pluridimensional, composto por dimensões centrais que constituem o bem estar pessoal. As dimensões que compõem a qualidade de vida da pessoa com deficiência são o desenvolvimento pessoal, a aquisição de sua autonomia, a autodeterminação, direitos, bem estar físico, bem estar emocional, bem estar material, inclusão social e relações interpessoal.

**5.3. Metas**



- Ofertar o serviço especializado diretamente para até 60 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados as pessoas com dependência.
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.
- Prevenção e minimização de sequelas decorrentes das deficiências, da falta de cuidados adequados por parte do cuidador, da violência contra a pessoa com deficiência.
- Garantir alimentação e higiene adequada para os usuários;
- Promover o fortalecimento de vínculo com a Entidade.

#### 5.4. Público beneficiário

Os beneficiados são 60 usuários/mês, sendo esses com fatores de risco ao desenvolvimento e diagnóstico de transtorno do espectro do autismo, deficiência intelectual e/ou múltiplas.

Descrição por idade
Idade 18 a 59 anos: 411 jovens e adultos ( <b>sendo 60 beneficiados</b> )
Idade acima 61 anos: 126 idosos
Total Público <b>APAE</b> : 537 pessoas com deficiências

#### 5.5. Forma de execução das atividades

A APAE Patos de Minas, oferta serviço para 60 pessoas com diagnóstico de transtorno do espectro do autismo, deficiência intelectual, deficiência e/ou múltiplas e suas famílias no âmbito da Assistência Social na Proteção Social Especial de Média Complexidade de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

O ponto de partida do atendimento ao usuário no Centro-Dia é a acolhida e a escuta qualificada para a construção conjunta do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, onde serão pactuadas ações, expectativas e estratégias de trabalho, tais como:

- As prioridades a serem consideradas no atendimento;
- As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente;
- As condições de acesso ao serviço do usuário;
- Os dias da semana e a quantidade em horas de permanência do usuário no serviço;
- Os compromissos das partes envolvidas;
- As capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes;
- As dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente;



- Os objetivos do serviço com o usuário;
- Os resultados esperados;
- A forma de acompanhamento dos resultados.

O Plano Atendimento Individual ou Familiar será construído a partir de instrumentos orientadores importantes para atuações entre o serviço e o usuário (pessoa com deficiência e sua família), no qual serão estabelecidos garantias, deveres, rotinas e resultados a serem alcançados individual e coletivamente com a oferta do serviço. Para melhor definição deste, há possibilidades de realização de visitas da equipe do serviço ao domicílio do usuário e de convite à família para visitas ao Centro-Dia como oportunidades favoráveis à convivência, troca de informações e orientações sobre estratégias de autonomia do usuário e do seu cuidador familiar.

Os Planos têm, portanto, a função de instrumentalizar e organizar a atuação interdisciplinar no Centro-Dia de Referência delineando operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais. Além disso, trata-se de um instrumento de gestão e monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados. Neste sentido, não é um documento estático, mas uma ferramenta que pode propiciar a dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo e/ou família.

Todas as atividades no serviço serão realizadas por uma equipe multiprofissional, multidisciplinar e de atuação interdisciplinar, sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações (reuniões, leituras, vídeos, música, grupos focais, atenção individualizada, atividades em oficinas diversificadas como, música, teatro, atividades com água, esporte e lazer, dentre outras), não apenas nos espaços físicos da unidade, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinemas, praças, entre outros espaços, com o objetivo de promover:

- Convivência familiar, grupal e comunitária, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais;
- Ampliação das relações sociais para evitar o isolamento social;
- Identificação de tecnologias assistivas de autonomia e convivência no Centro Dia, no domicílio e na comunidade;
- Inclusão em outros serviços no território (educação, consultas, reabilitação, odontologia, atividades culturais, de esporte e lazer) acesso a benefícios (BPC, Bolsa família) e benefícios eventuais;
- Orientação e apoio aos cuidadores familiares;
- Produção de conhecimentos de referência para o SUAS.



Para o desenvolvimento das atividades serão utilizados protocolos técnicos de assistência social: acolhida, entrevista social, parecer social, plano de desenvolvimento do usuário, plano de acompanhamento familiar e plano diário de oficina, que aferirão o cumprimento das metas.

### 5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Meta	Indicadores de alcance de resultados	Formas de verificação
Ofertar o serviço especializado para até 60 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias no Centro Dia de Referência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento de ações;</li> <li>Classificação das demandas emergenciais de atendimento;</li> <li>Recursos financeiros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação da produtividade mensal;</li> <li>Evolução clínica no prontuário físico do usuário;</li> <li>Reuniões semanais equipe técnica;</li> </ul>
Acolhimento das famílias com pessoa com deficiência no serviço, com escuta qualificada, visita domiciliar, elaboração de PDU e PAF.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecimento da realidade da família e da pessoa com deficiência e das propostas de intervenção com os mesmos.</li> <li>Acesso a direitos socioassistenciais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Evolução dos prontuários de assistência social;</li> <li>Reuniões mensais com familiares conforme demandas apresentadas;</li> </ul>
Oficina de convivência com grupos de famílias, através de atendimentos coletivos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.</li> <li>Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;</li> <li>Redução e prevenção de situações de isolamento social;</li> <li>Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;</li> <li>Melhoria da qualidade de vida familiar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatórios de acompanhamentos;</li> <li>Realizar oficinas de convivência com familiares, conforme demandas e necessidades apresentadas;</li> </ul>
Oficinas de cuidados, autocuidados, com grupos de pessoas com deficiência em situação de dependência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;</li> <li>Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatórios de acompanhamentos</li> <li>Realizar oficinas de Convivência, Participação comunitária e Social e Corpo em Movimento durante a execução do projeto.</li> <li>Promover o desenvolvimento de autocuidados</li> </ul>

	<p>sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Melhoria da qualidade de vida familiar.</li> </ul>	
Oficinas de convivência e socialização com grupos de pessoas com deficiência em situação de dependência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;</li> <li>Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;</li> <li>Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;</li> <li>Melhoria da qualidade de vida familiar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatórios de acompanhamentos</li> <li>Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.</li> <li>Realizar Planos de Desenvolvimento do Usuário - PDU</li> </ul>
Realizar pagamento dos profissionais capacitados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamento dos profissionais envolvido no projeto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamento até o 5º dia útil</li> <li>Apresentação de holerite/contra cheque</li> <li>Relatório/extrato bancários</li> </ul>

### 5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

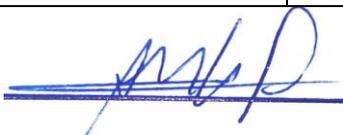
Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Assistente Social	Superior	Coordenar a unidade, elaborar, gerir, planejar e desenvolver o serviço;	40 horas - Segunda a Sexta
Assistente Social	Superior	Técnico de referência responsável pelo atendimento/acompanhamento dos usuários;	36 horas - Segunda a Sexta
Psicólogo	Superior	Aplicar os protocolos de acolhida e entrevista; realizar o trabalho social com famílias (Escola de família e oficina de convivência); Orientar sobre o manejo comportamental dos usuários;	25 horas - Segunda a Sexta
Terapeuta Ocupacional	Superior	Orientar e apoiar os educadores/ monitores sociais; Apoiar e orientar sobre o manejo os cuidadores e familiares dos usuários;	21 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta

Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	20 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	20 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta

**5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta (aditivo 2024)**

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
1 Assistente Social	Superior	Coordenar a unidade, elaborar, gerir, planejar e desenvolver o serviço;	40 horas - Segunda a Sexta
2 Assistente Social	Superior	Técnico de referência responsável pelo atendimento/acompanhamento dos usuários;	16 horas - Segunda a Sexta
3 Psicólogo	Superior	Aplicar os protocolos de acolhida e entrevista; realizar o trabalho social com famílias (Escola de família e oficina de convivência); Orientar sobre o manejo comportamental dos usuários;	25 horas - Segunda a Sexta

4	Terapeuta Ocupacional	Superior	Orientar e apoiar os educadores/ monitores sociais; Apoiar e orientar sobre o manejo os cuidadores e familiares dos usuários;	21 horas - Segunda a Sexta
5	Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas	40 horas - Segunda a Sexta
6	Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
7	Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
8	Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
9	Orientador Social	Ensino Médio	Orientar e apoiar os cuidadores familiares; apoiar os monitores sociais e realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
10	Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
11	Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
12	Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
13	Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta
14	Monitor Social	Ensino Médio	Apoiar e orientar os cuidadores familiares; realizar atividades individuais ou coletivas;	40 horas - Segunda a Sexta




**Previsão da Receita e Estimativa de Despesas**

Valor do repasse e cálculo:

Repasse de recursos financeiros através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Serviço Ofertado	Nº vagas	Valor Total
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias	60	R\$ 203.236,38
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>R\$ 203.236,38</b>

**6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 210.934,88
Material de Consumo	-----
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	-----
Aluguel/Locação	-----
Materiais Permanentes e Obras	-----
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.934,88</b>

**6.1 Detalhamento das despesas**

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa	
1 Assistente social	Ass. Social	8	R\$ 4.264,65	R\$ 34.117,20	
2 Monitor Social	Monitor Social	8	R\$ 1.772,27	R\$ 14.178,16	
3 Orientadora Social	Orien.Social	8	R\$ 1.593,12	R\$ 12.744,96	
4 Monitor Social	Monitor Social	8	R\$ 1.471,61	R\$ 11.772,88	
5 Orientadora Social	Orien.Social	8	R\$ 1.618,78	R\$ 12.950,24	
6 Orientadora Social	Orien.Social	8	R\$ 579,52	R\$ 4.636,16	
7 Orientadora Social	Orien.Social	8	R\$ 986,00	R\$ 7.888,00	
8 Terapeuta Ocupacional	Ter. Ocupacional	8	R\$ 3.101,07	R\$ 24.808,56	
9 Monitor Social	Monitor Social	8	R\$ 1.549,52	R\$ 12.396,16	
10 Assistente social	Ass. Social	8	R\$ 3.541,63	R\$ 28.333,04	
11 Monitor Social	Monitor Social	8	R\$ 1.534,78	R\$ 12.278,24	
12 Orientadora Social	Orien.Social	8	R\$ 1.772,27	R\$ 14.178,16	
13 Psicóloga	Psicóloga	8	R\$ 2.681,73	R\$ 21.453,84	
				<b>R\$ 211.735,60</b>	




**6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais (aditivo 2024)**

Especificação/Nome	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
1 Assistente Social	Assistente Social	8	R\$ 4.284,65	R\$ 34.277,20
2 Orientador Social	Orientador Social	8	R\$ 1.773,65	R\$ 14.189,20
3 Orientador Social	Orientador Social	8	R\$ 1.456,92	R\$ 11.655,36
4 Orientador Social	Orientador Social	8	R\$ 1.658,10	R\$ 13.264,80
5 Monitor	Monitor	8	R\$ 1.416,52	R\$ 11.332,16
6 Orientador Social	Orientador Social	8	R\$ 1.620,16	R\$ 12.961,28
7 Monitor	Monitor	8	R\$ 1.416,52	R\$ 11.332,16
8 Monitor	Monitor	8	R\$ 1.416,52	R\$ 11.332,16
9 Orientador Social	Orientador Social	8	R\$ 1.219,51	R\$ 9.756,08
10 Assistente Social	Assistente Social	8	R\$ 1.313,27	R\$ 10.506,16
11 Terp. Ocupacional	Terp. Ocupacional	8	R\$ 3.130,87	R\$ 25.046,96
12 Monitor	Monitor	8	R\$ 1.512,08	R\$ 12.096,64
13 Monitor	Monitor	8	R\$ 1.450,04	R\$ 11.600,32
14 Psicólogo	Psicólogo	8	R\$ 2.698,05	R\$ 21.584,40
				<b>R\$ 210.934,88</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 210.934,88</b>
--------------------	-----------------------

**7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)**

REPASSES					

**7.1. PREVISÃO DE DESPESAS OSC – APAE**

MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
<b>01/2023</b>	<b>02/2023</b>	<b>03/2023</b>	<b>04/2023</b>	<b>05/2023</b>	<b>06/2023</b>
----	----	----	----	----	----
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
<b>07/2023</b>	<b>08/2023</b>	<b>09/2023</b>	<b>10/2023</b>	<b>11/2023</b>	<b>12/2023</b>
----	----	----	-----	<b>R\$ 30.247,94</b>	<b>R\$ 30.247,94</b>
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
<b>01/2024</b>	<b>02/2024</b>	<b>03/2024</b>	<b>04/2024</b>	<b>05/2024</b>	
<b>R\$ 30.247,94</b>	<b>R\$ 30.247,94</b>	<b>R\$ 30.247,94</b>	<b>R\$ 30.247,94</b>	<b>R\$ 30.247,97</b>	----




### 7.1. PREVISÃO DE DESPESAS OSC – APAE (aditivo 2024)

MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
-----	R\$ 19.175,90				
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
R\$ 19.175,90	R\$ 19.175,88				

### 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

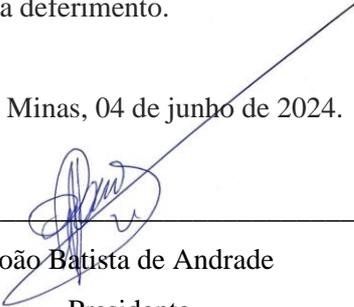
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

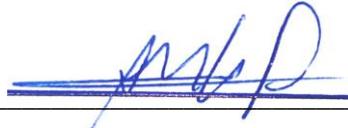
### 9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em Patos de Minas, 04 de junho de 2024.

  
João Batista de Andrade  
Presidente

  
Anair Rufino Gonçalves  
1º Diretor Financeiro

### 10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

plano de 2023 fnas aditivo 202417190022238751720797092401  
pdf

Código do documento 213e8482-6e11-4e37-b5d1-13298cae8dcf



## Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa  
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

*Jorgiane Suelen de Sousa*

## Eventos do documento

### 12 Jul 2024, 12:33:54

Documento 213e8482-6e11-4e37-b5d1-13298cae8dcf **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-12T12:33:54-03:00

### 12 Jul 2024, 12:34:17

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-12T12:34:17-03:00

### 12 Jul 2024, 13:08:18

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.7.13.240 (191-7-13-240-dynamic.onnettelecom.com.br porta: 18622) - **Geolocalização: -18.5996312 -46.5338046** - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE\_ATOM: 2024-07-12T13:08:18-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):ede29f50163ec945d90a4d14f01436c21e23f940b00367705c1923c848fb1057

(SHA512):82d3e88ae51a6d3978b8ce61a6cde91660d1b4effbe1588858276016e19163c4c65a28e7aad71c7e169a1448af31088dd7341236bf0531b534bb0862f9286340

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**